



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 560/2016,
de 08 de dezembro de 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

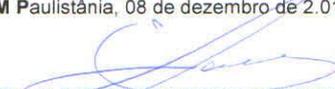
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.01.00 – Administração Executiva
UNIDADE EXECUTORA
02.01.02 – Assessoria Técnica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0002.2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica
CATEGORIA ECONOMICA
[018] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$15.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 08 de dezembro de 2016.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 560/2016, em fls. 25, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 08 de dezembro de 2016.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Av. Francisco Idalgo, n. 60 – N. H. Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br